



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 11/10/2025

Cristina Dúrcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.556 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ

**Denomina a Rodovia Estadual PB-370 que
liga o município de Curral Velho-PB a
Santana de Mangueira – PB, como
Rodovia Vereador Antônio Jailson Alves.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rodovia Vereador Antônio
Jailson Alves, o trecho de 8,5 km de extensão da Rodovia Estadual PB-370 que
liga o município de Curral Velho-PB a Santana de Mangueira – PB, no Estado
da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador